

PROPOSIÇÃO Nº. 07/2015

Senhor Presidente;
Demais Vereadores;

Os Vereadores que esta subscrevem, pertencentes à Bancada do PP, requerem após ouvido o Plenário, na forma regimental encaminhamento ao Executivo Municipal da seguinte,

PROPOSIÇÃO:

Propõe ao Poder Executivo Municipal que estude a possibilidade de efetuar o pagamento referente ao Vale Alimentação no período em que o funcionário estiver em benefício decorrente de acidente de trabalho ou de férias dos servidores municipais.

JUSTIFICATIVA:

Temos a honra de encaminhar à consideração dessa Colenda Casa a proposição sobre a inclusão do Vale Alimentação no período de férias dos servidores municipais.

Considerando que, o servidor não escolhe hora para ficar doente, como nenhum ser humano escolhe, e, considerando que os servidores municipais não tiveram o reajuste merecido, o vale alimentação deverá ser concedido ao servidor quando ele gozar de férias.

O não recebimento dos valores do vale alimentação por parte dos servidores acarreta uma substancial redução nos seus vencimentos, já que estes valores estão incorporados aos proventos da categoria.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a essa Casa os nossos protestos de elevada estima e consideração.

SALA DAS SESSÕES, aos 06 de Julho de 2015.

**Ver.Roque Elói Fath
Bancada PP**

**Ver.João Backes
Bancada PP**